

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2025



Processo Nº <u>397 125</u>
Em: <u>22/04</u> de <u>25</u>
<u>ANDRÉO ROCHA</u>
Assinatura e Carimbo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES, MATERIAIS E PREMIAÇÕES DIVERSAS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o Art. 66, Inc. IX c/c Art. 27, Inc. X da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de uniformes, materiais e premiações diversas aos participantes de eventos esportivos e culturais realizados no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, durante o exercício financeiro de 2025.

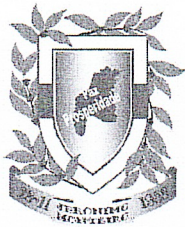
§1º Consideram-se materiais e premiações diversas, para os fins desta Lei, troféus, medalhas, brindes, materiais esportivos e outros itens destinados à valorização e incentivo à prática esportiva e cultural.

§2º Os uniformes, materiais e as premiações referidas no caput destinam-se exclusivamente à utilização em eventos esportivos e culturais organizados, apoiados ou patrocinados pelo Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



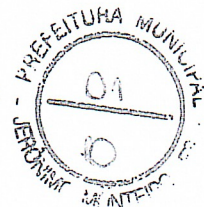
Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 17 de abril de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO SEMEL 011/2025

Jerônimo Monteiro - ES, 10 de Abril de 2025

Ao Prefeito Municipal

José Valério Binoti Netto



Assunto: Autorização para elaboração de Projeto de Minuta de Lei para Doação de Materiais.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio deste, solicitar a autorização de Vossa Excelência para a elaboração de uma minuta de Lei que tenha como objetivo a regulamentação de doações de materiais esportivos.

Entendemos que a referida iniciativa é de extrema importância para fortalecer as práticas esportivas em nosso município, promovendo maior inclusão e suporte às atividades realizadas por esta Secretaria e pela comunidade esportiva local.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias para o andamento deste processo, bem como para auxiliar naquilo que for solicitado.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Segue em anexo:

Parecer Jurídico

Justificativa

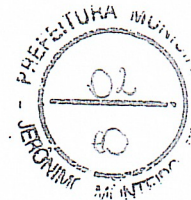
Minuta de Projeto de Lei

Protocolado sob o nº	3372/2025
	10/04/2025
	20
	PROTOCOLISTA


Elias Lugão Britto

Secretário de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



EMENTA: Pedido de análise à possibilidade de Proposição legislativa para doação de uniformes e outros materiais para eventos esportivos e culturais. Possibilidade.



P A R E C E R

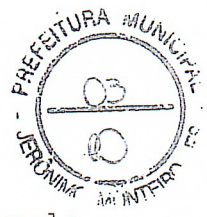
Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes a esta PGM acerca da legalidade de proposição de PL autorizativo à doação de Uniformes e premiação a eventos esportivos e culturais do Município no presente ano/exercício, vimos expor o seguinte:

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de uniformes e premiações diversas (tais como medalhas, troféus, brindes e materiais esportivos) aos participantes de eventos esportivos e culturais promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Município de Jerônimo Monteiro durante o exercício de 2025.

Trata-se de medida legítima, amplamente respaldada no interesse público, que visa estimular a prática esportiva, promover o lazer e a cultura, incentivar a integração comunitária e reconhecer o esforço dos participantes nas competições e demais eventos realizados.

A iniciativa encontra respaldo no art. 24, IX, da Constituição Federal, que estabelece ser competência legislativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de incentivo ao esporte e a cultura.

(R)



Do ponto de vista jurídico, o Projeto de Lei se revela necessário para conferir amparo legal à doação de bens públicos, em obediência ao princípio da legalidade, sobretudo porque se trata de bens adquiridos com recursos públicos, cuja destinação deve atender ao interesse público específico e previamente autorizado em lei.

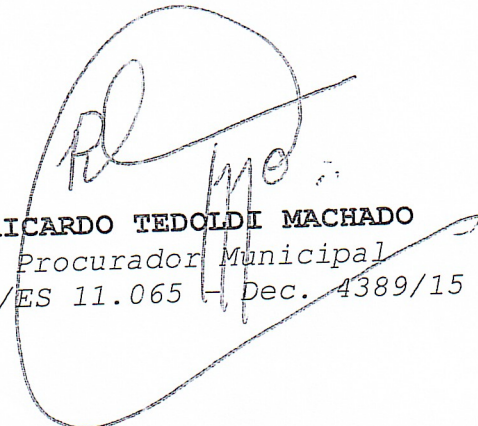


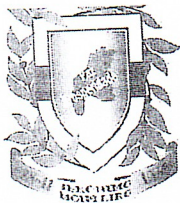
FACE AO EXPOSTO, resta evidenciado que a proposta atende ao interesse público, possui respaldo jurídico e observa os princípios que regem a Administração Pública, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal.

Ressalto, por derradeiro, que o presente Parecer tem caráter meramente opinativo a título de análise jurídica, visto que as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora da despesa (STF. Mandado de Segurança nº 30928-DF. Relator Ministro Joaquim Barbosa. 02 de fevereiro de 2012).

É o parecer salvo melhor juízo.

Jerônimo Monteiro, ES; 10 de abril de 2025.


RICARDO TEDOLDI MACHADO
Procurador Municipal
OAB/ES 11.065 - Dec. 4389/15

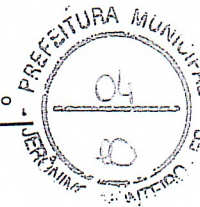


Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°
/2025



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:



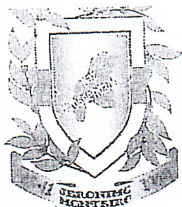
Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes e premiações diversas aos participantes de eventos esportivos e culturais realizados no Município de Jerônimo Monteiro no exercício de 2025, e dá outras providências".

A presente iniciativa visa fortalecer e incentivar a prática esportiva no Município, reconhecendo a importância do esporte e a cultura como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e formação cidadã.

Estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, são as razões que nos levaram a elaborar e submeter à consideração dos membros desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, cuja aprovação solicitamos EM REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância e a necessidade de sua célere tramitação e aprovação para que suas disposições possam ser implementadas o quanto antes.

Jerônimo Monteiro, ES; ____ de ____ de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

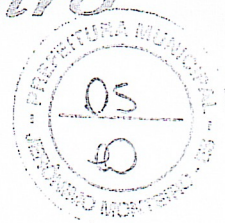


Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. /2025



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES,
MATERIAIS E PREMIAÇÕES DIVERSAS AOS
PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS
E CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO
DE JERÔNIMO MONTEIRO NO EXERCÍCIO
DE 2025.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o Art. 66, Inc. IX c/c Art. 27, Inc. X da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

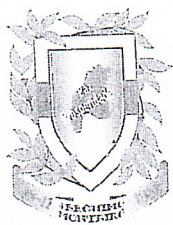
LEI:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de uniformes, materiais e premiações diversas aos participantes de eventos esportivos e culturais realizados no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, durante o exercício financeiro de 2025.

§1º Consideram-se materiais e premiações diversas, para os fins desta Lei, troféus, medalhas, brindes, materiais esportivos e outros itens destinados à valorização e incentivo à prática esportiva e cultural.

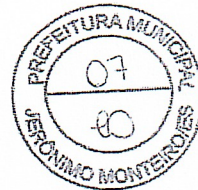
§2º Os uniformes, materiais e as premiações referidas no caput destinam-se exclusivamente à utilização em eventos esportivos e culturais organizados, apoiados ou patrocinados pelo Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE PROTOCOLO



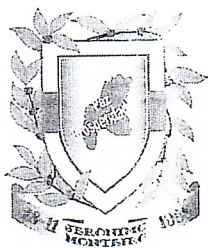
Ao Gabinete do Prefeito:

Em, 10/04/2025





Ludmila Zerbone Machado



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

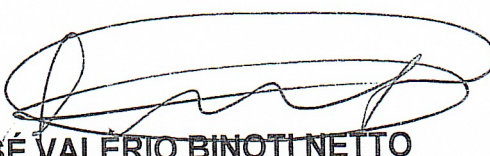
Gabinete do Prefeito



A Controladoria Municipal

Segue para análise e parecer quanto da minuta de Projeto de Lei contida nos autos.

Jerônimo Monteiro - ES, 11 de abril de 2025


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

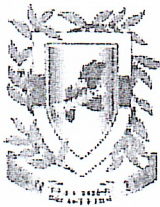
Após análise da minuta do Projeto de Lei, segue para elaboração do projeto.

Sem mais.

Jerônimo Monteiro — ES, 16 de abril de 2025.

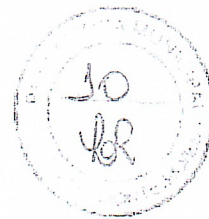

Erica Schweitzer Dias de Oliveira
Controladora Geral Municipal
Decreto Municipal nº 7719/2025





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



À PROCURADORIA MUNICIPAL;



Venho por meio deste encaminhar o presente Processo Administrativo a pedido do Secretário da pasta para que sejam feitas alterações solicitadas pelo mesmo.

17/04/2025

LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS

Departamento Administrativo
Decreto 7.857/2025